

DESPACHO - TRE-ES/PRE/DG/GAB-DG

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Trata-se de proposta de contratação da empresa INOVE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, para ministrar o curso online “ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS COM APOIO DE IA”, a 02 (dois) servidores do TRE-ES nos dias 13, 14 e 15 de outubro.

Em sua instrução, o NÚCLEO EJE - 2 1447917 registra as motivações que ensejaram a solicitação do curso, pontuando, em síntese:

- Servidores indicados para realização do curso: Marcos Monteiro e Gerson Marques Oliveira, lotados na SINFRA (Seção de Infraestrutura da Coordenadoria de Infraestrutura e Administração).
- O oferecimento do curso visa o desenvolvimento de competências técnicas por parte do corpo funcional do TRE-ES, especialmente dos servidores da área de infraestrutura (SAO/CIA/SINFRA), voltadas à correta elaboração de orçamentos de obras públicas e serviços de engenharia, com aplicação adequada dos sistemas SINAPI e SICRO, compreensão das implicações da nova Lei da Desoneração da Folha de Pagamentos (Lei nº 14.973/2024), e incorporação de ferramentas de inteligência artificial como apoio ao processo orçamentário;
- A escolha da referida empresa se fundamenta na notória especialização do profissional envolvido, que possui ampla experiência e reconhecimento técnico na área de orçamento de obras públicas;
- A contratação está de acordo com o PAC - Plano Anual de Capacitação;
- O conteúdo programático do curso (1444180) relaciona-se diretamente com as atividades exercidas pelos servidores indicados;
- O valor de R\$ 2.890,00 por pessoa está compatível com cursos similares no mercado, considerando a alta especialização do instrutor, a carga horária de 16 horas, a modalidade 100% online ao vivo, e os recursos adicionais oferecidos como possibilidade de rever as aulas gravadas e material didático digital. Nessa esfera, a empresa apresentou as notas de empenho que seguem no id. 1447911, dentre as quais verifica-se que o valor constante da proposta não extrapola o valor médio de mercado;
- À luz da legislação de regência, vislumbra-se hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21;
- Considerando que o curso será ministrado de forma online, a participação dos servidores não implicará gastos adicionais com diárias e passagens, perfazendo R\$ 2.890,00 por vaga contratada, totalizando R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais);
- Considerando as informações prestadas pela Seplan nos autos nº 0000324-44.2025.6.08.8000, que confirmam a recomposição orçamentária da Capacitação (EJE), *"há disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em questão"*.

Na sequência, a COF (1450742) destaca que a Disponibilidade Orçamentária na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para o Exercício Financeiro de 2025 foi informada a EJE, processo 0000324-44.2025.6.08.8000, despacho SEPLAN (1366542), nos termos e valores autorizados na LOA/2025 - LEI 15.121/2025.

Na oportunidade, a referida Unidade noticia que a presente despesa "é ordinária e rotineira, classificada orçamentariamente como "atividade", destinada à manutenção de ações governamentais já existentes, e já se encontra incorporada ao orçamento ordinário de despesas de custeio do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, não se tratando, portanto, de despesa nova decorrente de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.". Dessa forma, não se enquadra na exigência prevista no art. 16 da LRF - LC 101/2000.

No despacho (1451578), a SEPLAN informa a classificação orçamentária.

No documento (1452592), a Seção de Licitação registra a possibilidade de efetivação da contratação mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021.

A SAO (1454536) solicita autorização para a contratação da empresa INOVE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, para ministrar o curso online “ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS COM APOIO DE IA”, nos termos especificados pela SL.

Em atenção ao despacho DG (1455267), o NUCLEO EJE 2 (1456829/1457924) presta novos esclarecimentos e promove a atualização da pesquisa de mercado, carreando a documentação (1455964/1455932/1457925/1457926), objetivando a comprovação da razoabilidade e compatibilidade do preço ofertado.

Ante o exposto e documentação carreada, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação pretendida, na forma proposta, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrentes de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.

Em caso de acolhimento, sugiro a remessa dos autos à SAO para as providências cabíveis, inclusive para observância ao contido no despacho da Seção de Licitação (1452592), parte final, quanto ao necessário cadastramento da empresa junto ao SICAF para fins de registro no PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 29/09/2025, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1458449** e o código CRC **F16DDA9C**.